



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NAZARÉ PAULISTA**

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO  
ESTADO DE SÃO PAULO

**CONTRATO ADITIVO: 032/2.021**

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NAZARÉ PAULISTA**

**CONTRATADA: FERNANDO PASSOS 71368825834**

**CONTRATO DE ORIGEM: 033/2.018** - Objeto: Locação de veículo para manutenção de rede de iluminação pública.

**CARTA CONVITE: 004/18**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 400/2.018**

O presente aditivo é firmado entre o **MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16, Nazaré Paulista-SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 45.279.643/0001-54, neste ato representada por seu prefeito **CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS**, portador do RG n.º 34.324.977-7 e CPF/MF 281.982.998-92, doravante denominada "**CONTRATANTE**" e a empresa **FERNANDO PASSOS 71368825834**, estabelecida na Rua Maria Carolina de Jesus, 107, centro em Nazaré Paulista/SP, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob n.º 28.287.508/0001-31, neste ato representada por **FERNANDO PASSOS**, portador do RG n.º 6.913.723, inscrito no CPF/MF sob n.º 713.688.258-34, doravante denominada "**CONTRATADA**".

As partes acima identificadas pactuam o presente aditamento de contrato, cuja celebração reger-se-á pela Lei 8666/93 e suas alterações, tanto quanto pelas condições a seguir:

Com base no disposto no artigo 57, II, da lei 8.666/93, fica prorrogada a vigência do contrato em epigrafe por mais 12 (doze) meses, de 16 de abril de 2.021 a 15 de abril de 2.022, o valor do presente contrato permanece irredutível em R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) mensais, totalizando R\$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais).

Para suprir as despesas do Presente Contrato, será onerada verba da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05  
Unidade: 05.03  
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.01.110



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NAZARÉ PAULISTA**

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO  
ESTADO DE SÃO PAULO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato aditado.  
Nazaré Paulista, 12 de abril de 2.021.

  
Candido Murilo Pinheiro Ramos  
Prefeito

  
Fernando Passos  
Fernando Passos 71368825834

Testemunhas

  
Nome/RG

17663909

  
Nome/RG

53354 368 x